

PROTOCOLO  
26545/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**37/2019**

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

186/2019



Número do processo: 0026545/2019

Número único: 4S0.512.N4R-68

Protocolado em: 11/07/2019 11:44

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 096/2019-SMAS para dispensa de licitação para aquisição de cobertores.

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua NICARAGUA Nº 94 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número





Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2019.

Memorando nº 096/2019

**Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para aquisição cobertores**

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de cobertores para impressora para uso dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	un	300	Cobertor de solteiro; xadrez, cores escuras diversas; tamanho aproximado de 1,40 x 2,20m; composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose e 5% polipropileno. 07060094

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos produtos visa atender as necessidades dos Abrigos – Crianças e Adolescentes, População em Situação de Rua, assim como também atender as intervenções referentes à Operação Inverno, onde o serviço de abordagem fará busca ativa e entrega de cobertores para os que não aderirem ao Serviço de Abrigo.

**DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os itens adquiridos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte das despesas decorrentes desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 749; 756; 1295; 754; 786; 787; 767; 1317; 755 e 766.

**FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, conforme segue: Denise do Rocio Grebos – Matrículas nºs: 90001/241501.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e anexadas também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora de Área  
Assessoria Especial  
Denise do Rocio Grebos  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Fiscal do Contrato

  
José Roberto Zanchi  
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de cobertores para utilização dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	un	300	Cobertor de solteiro; xadrez, cores escuras diversas; tamanho aproximado de 1,40x2,20m; composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose e 5% polipropileno.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição dos produtos visa atender as necessidades dos Abrigos – Crianças e Adolescentes, População em Situação de Rua, assim como também atender as intervenções referentes à Operação Inverno, onde o serviço de abordagem fará busca ativa e entrega de cobertores para os que não aderirem ao Serviço de Abrigo.

### 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 03 (três) meses.

### 5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na na Divisão de Almojarifado, sito a Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande.

### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

- 6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Denise do Rocio Grebos – Matrículas nºs: 90001/241501, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

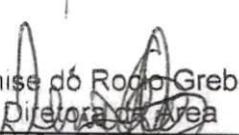
10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 11 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

11.1. Elaborado em 10/07/2019.

  
Clovis Panizzi  
Técnico em Controle Administrativo  
Matrícula nº 349430

Fiscal do Contrato:

  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora da Área  
Proteção Social Especial  
Decreto nº 4662/2018  
Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
José Roberto Zanchi  
Secretário Municipal de Assistência Social

MEMORANDO:93/2019

**De: Coordenadora da Proteção Social Especial**  
**Para: Diretor Geral – Claudinei Casseiro**  
**Assunto: Solicitação para compra de cobertores**  
**Data: 08 de julho de 2019**

Venho por meio deste solicitar compra de cobertor para atender as necessidades dos Abrigos – Criança e Adolescente, População em Situação de Rua, assim como também para atender as intervenções referente Operação de Inverno, onde o serviço de abordagem fará busca ativa e entrega de cobertor para os que não aderirem o serviço de Abrigo.

É valido ressaltar que a solicitação faz se necessário uma vez que atendemos crianças, adolescentes e pessoas adultas em nossos serviços de abrigo.

Segue estimativo para aquisição:

- 100 para abrigo de criança e adolescente;
- 50 para abrigo População de Rua;
- 150 serviço de abordagem e busca ativa.

~~1.802,20~~ 1.50 x 2.20

Sem mais para o momento , desde já agradeço e coloco me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

*Sr. Cláudio*

*Favor providenciar modelo de cotação; Termo de referência e memorando para atendermos a solicitação da Sra Denise.*

*Att. Nestor Junior*  
Nestor Luiz Preza Júnior  
Administrador  
Matricula 34963n  
08/07/19

Denise do Rocio Grebos  
Diretora de Área  
Proteção Social Especial  
Decreto nº 4862/2018  
Proteção Especial



3811

### H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:h.erbe@brturbo.com.br- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

Curitiba, 10 de julho de 2019.

Empresa: H.A.ERBE E CIA.LTDA	CNPJ:76518323/0001-33
E-mail: h.erbe@brturbo.com.br	Contato: NELSON ERBE
Fone: (41) 3286-1991	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Cobertor de solteiro; xadrez, cores escuras diversas; tamanho aproximado de 1,40x2,20m; composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose e 5% polipropileno.	43,51	13.053,00

Ass; JESSICA

H. A. ERBE & CIA LTDA

76.518.323/0001-33  
H. A. ERBE & CIA. LTDA.  
RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775  
BOQUEIRÃO  
CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

Clovis Panzzi  
Téc. em Contr. Adm.  
Matr. 349430  
09/07/2019



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) HORST ARNIM ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Bairro Cristo Rei, portador da CI/RG nº 94.007 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.325.309-00, neste ato representada por sua procuradora Sra. VANESSA ERBE, brasileira, casada, nutricionista, portadora da CI/RG nº 6.135.324-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.954.769-09, residente e domiciliada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 243, apto 704, Cabral, em Curitiba, Paraná; e (2) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº 20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas, mutuamente aceitas e outorgadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio HORST ARNIM ERBE, o qual cede e transfere, por doação, a totalidade das 34.725 (trinta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor de R\$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

- 1
- (a) 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) quotas ao sócio FERNANDO ERBE, já qualificado, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor total de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);
  - (b) 17.363 (dezesete mil, trezentas e sessenta e três) quotas à sócia ingressante ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais);
  - (c) 11.575 (onze mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas ao sócio ingressante DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jacob Bertinato, nº 65, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Primeiro:** A cessão de quotas supra é realizada a título gratuito, por doação, e tem a anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir as quotas doadas.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio retirante, Horst Arnim Erbe, já qualificado, dá e recebe da sociedade e dos sócios plena e geral quitação em relação às quotas ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em consequência da alteração acima, o capital social, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Deixa de exercer a administração da sociedade o Sr. HORST ARNIM ERBE, já qualificado, o qual dá e recebe da sociedade e dos sócios plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação a todos os atos praticados enquanto administrador desta sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Em substituição, foi eleita para exercer a função de administradora da sociedade, a sócia ANA CAROLINA ERBE, já qualificada.

**Parágrafo Segundo:** Permanece também exercendo o cargo de administrador o sócio FERNANDO ERBE, já qualificado.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quarto:** Em consequência das alterações acima, o *caput* da Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA:** *A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.*

**CLÁUSULA QUARTA:** Em consequência das alterações acima, os sócios resolvem promover a reforma integral e consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

3

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(1) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; (2) ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780; e (3) DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM promover a reforma integral e consolidação do seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO I NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 - CEP 81.730-060, em Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconado, confecções, armarinhos e calçados.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973.

4

### CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	<b>46.300</b>	<b>463.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

### CAPÍTULO III DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

**Parágrafo Primeiro:** Cabe ao sócio, que desejar ceder suas quotas comunicar aos demais, por escrito com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas respectivas participações.

5

**Parágrafo Segundo:** Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito total ou parcialmente aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava acima.

**Parágrafo Único:** Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados as reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores exercerão suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive fazer uso da firma ou denominação social, observadas as disposições e restrições contidas neste instrumento.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores, já devidamente qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma, por qualquer administrador:

- a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi públicas, entidades de economia mista e privadas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro:** São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

- a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;
- b) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;
- c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;
- d) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

**Parágrafo Segundo:** São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida no Parágrafo Primeiro acima.

7

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

**Parágrafo Quarto:** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas por 01 (um) Administrador, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade determinado. O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes para o desenvolvimento da Sociedade, observado o disposto no presente Contrato Social e na legislação vigente.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores e/ou dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico. O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Terceiro:** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Quarto:** Dispensam-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, e da convocação se houver a presença da totalidade dos sócios.

**Parágrafo Quinto:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações serão lavradas atas, as quais constarão dos livros de atas de reuniões da sociedade. As atas serão assinadas pelos sócios presentes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, serão apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Sexto:** Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Sétimo:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

8

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386



## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- (a) Aprovação das contas da administração e destinação dos resultados;
- (b) Designação dos Administradores;
- (c) Destituição dos Administradores;
- (d) Forma de remuneração dos Administradores;
- (e) Exclusão de sócio;
- (f) Modificação do contrato social;
- (g) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (h) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (j) Transformação de tipo jurídico.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras "f" e "g" do *caput* desta cláusula;
- (b) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "i" e "j" do *caput* desta cláusula;
- (c) Pelos votos correspondentes a maioria dos sócios presentes nos demais casos previstos em lei e neste contrato.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício social, será levantado o balanço e apurado o resultado. Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social, sendo admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

**Parágrafo Segundo:** Observado o disposto nas cláusulas décima segunda e décima terceira acima, anualmente haverá reunião dos sócios para:

- Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade. 10

**Parágrafo Quarto:** A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

### CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA - MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro e observadas as demais normas legais aplicáveis, assim como o disposto nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O falecimento, a interdição, afastamento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, podendo a sociedade permanecer com os sócios remanescentes e/ou com os herdeiros ou sucessores do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre os sócios supértistes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados através de Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres levantados na forma prevista no *caput* desta cláusula serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial e desde que apresentado a sociedade o documento hábil ou autorização judicial, conforme o caso, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto, facultada, mediante aprovação por unanimidade dos sócios e herdeiros ou sucessores, conforme o caso, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

11

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Pode um sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, na forma da legislação em vigor, entender que aquele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de grave violação dos deveres associativos e que configure justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, notificado o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio em sentença judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33  
NIRE Nº 41200969386

## 20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 - Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

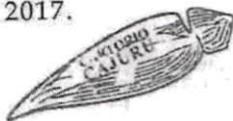
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

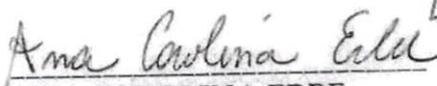
Curitiba, 27 de novembro de 2017.

SÓCIOS:

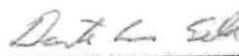
  
FERNANDO ERBE



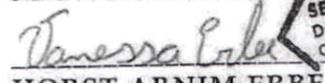
SÓCIOS INGRESSANTES:

  
ANA CAROLINA ERBE



  
DANTE LASS ERBE

SÓCIO RETIRANTE:

  
HORST ARNIM ERBE  
pp. Vanessa Erbe

SERVICÓ DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.  
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704829891. NIRE: 41200969386.  
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA  
 NO VERSO



Cartório Calúri - João Geraldo Lazzarotto  
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3252-3653

Selo: n6vFc.ebHpv.WXJm9 - KhOdt.bklvH  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de DANTE LASS ERBE e FERNANDO ERBE da que dou fé. Em test.º da Verdade

Curitiba, 29 de novembro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente  
 00559617/001-00077344  
 e-mail: cartorio@caluri.com.br

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR  
 Av. Marcel Riban, 1305 - Mercês - Curitiba - PR CEP 81.130-000 - Fone/Fax: (41) 3252-3653  
 Andrea Bordin Jacob - Agente Distrital

SELO DIGITAL N° andys.8vbXh.mFasL-GOnTp.8MOtiv  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de ANA CAROLINA ERBE. "469789"  
 Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 09:39:50h.

Em Test.º da Verdade

Manuela Wojciekowski  
 Escrevente  
 SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
 Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia  
 TITULAR  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8195 - Boqueirão, Curitiba - PR  
 Tel: 41 3123 9999

Selo nº m2e5D.eqzNX.Guuv, Controle: 5VmA8.lwvdm  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VANESSA ERBE  
 "0027" FDOVTL2FV-434351-63 - Dou fé.  
 Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 11:59:21h  
 Em Test.º da Verdade

Silviane Nichele Falars - Escrevente  
 Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Lunrejus: R\$1,98

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB N° 20178312657.  
 PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704829891. NIRE: 41200969386.  
 H.A.ERBE & CIA.LTDA EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A ERBE E CIA LTDA  
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:07:28 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **0762.51DC.1C85.D59C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.518.323/0001-33

**Razão Social:** H.A.ERBE & CIA LTDA.

**Endereço:** RUA CARLOS ESSENFELDER 1975 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2019 a 28/07/2019

**Certificação Número:** 2019062902294227982128

Informação obtida em 10/07/2019 16:28:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



### **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020235307-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**  
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.518.323/0001-33

Certidão nº: 175566999/2019

Expedição: 10/07/2019, às 16:06:48

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**76.518.323/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: H A ERBE & CIA LTDA**

**CNPJ: 76.518.323/0001-33**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67411-9**

**ENDEREÇO: R. CARLOS ESSENFELDER, 0 - CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam no nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 238548/2019**

**EMITIDA EM: 12/07/2019**

**VÁLIDA ATÉ: 10/08/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1308.9D37.6F21.44E4-8.9F3C.B3FA.2A7D.B145-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**[ZAIRI]**

SPORTS

SUA MARCA NO MUNDO

ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA - ME  
CNPJ: 00.168.464/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90708941 - 03 INSC. MUNICIPAL: 64504  
e-mail: zairisports@gmail.com Fone: 41 - 3098-5111

TRAV. LEONE DÉCIMO DAL'NEGRO - N° 402 - SALA 01 - CEP: 83025-440 - SANTO ANTÔNIO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



12686

Curitiba, 10/07/2019

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Cobertor de solteiro; xadrez, cores escuras diversas; tamanho aproximado de 1,40x2,20m; composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose e 5% polipropileno.	45,80	13.740,00

ATENCIOSAMENTE

00.168.464/0001-01  
ZAIRI SPORTS  
TR. AVESSA LEONE DECIMO DAL'NEGRO  
N°402 - SALA 01 CEP:83.025-440  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA  
JOSE ALVES FILHO - REPRESENTANTE LEGAL  
RG/ 6.232.462-9 SESP/PR CPF: 037.257.979-51

Clóvis Panizzi  
Téc. em Contr. Adm.  
Matr. 349430  
10/07/2019



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA**  
CNPJ: **00.168.464/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:12 do dia 27/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2019.

Código de controle da certidão: **3A6D.5777.D976.628A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.168.464/0001-01

Certidão n°: 175566266/2019

Expedição: 10/07/2019, às 16:03:26

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.168.464/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8409



**ERBE TEXTIL LTDA**

Rua Carlos Essenfelder, 3869-Bairro Boqueirão-Fones: (41)3286-4959/3286-8755-98522-8577-CEP:81730-060-Curitiba-Paraná  
E-Mail:erbetextil@yahoo.com.br-CNPJ: 12679807/0001-81-Inscr.Estadual: 90545573-77 - Inscr.Municipal: 0599251-1

Curitiba, 10 de julho de 2019.

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cotação – Cobertor xadrez

Empresa: ERBE TEXTIL LTDA  
E-mail: erbetextil@yahoo.com.br  
Fone-(41) 3286-8755

CNPJ:12679807/0001-81  
Contato: SILVIA  
Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	un	300	Cobertor de solteiro; xadrez, cores escuras diversas; tamanho aproximado de 1,40x2,20m; composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose e 5% polipropileno.	45,00	13.500,00

Atenciosamente.

Silvia Jorge

**12.679.807/0001-81**

**ERBE TEXTIL LTDA.**

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3869  
BOQUEIRÃO

CEP 81 730-060 CURITIBA - PARANÁ

Clóvis Panizza  
Téc. em Cont. Adm.  
Matr. 349430  
11/07/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERBE TEXTIL LTDA  
CNPJ: 12.679.807/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

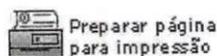
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:34:44 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **0030.B9E7.28AB.EE0D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Página

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERBE TEXTIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.679.807/0001-81

Certidão nº: 175566447/2019

Expedição: 10/07/2019, às 16:04:18

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERBE TEXTIL LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**12.679.807/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2019 a 12/07/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 186/2019      Data: 12/07/2019

Material: 7060094 - Cobertor de solteiro; Xadrez, cores      Unid.: UNI

1	H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP - (3814)		300,000	43,5100	13.053,00	Sim      ***
1	ERBE TEXTIL LTDA. - (8409)		300,000	45,0000	13.500,00	Não
1	ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA - ME - (12686)		300,000	45,8000	13.740,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>13.053,00</b>	

Eduardo D. Scheivaraski  
 Compras e Licitações  
 Mat. 356.649



**PROTOCOLO Nº 26545/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

**1) OBJETIVO:** Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 13.053,00 (Treze mil e cinquenta e três reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
749	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941
756	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941
1295	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712
754	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712
786	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942
787	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941
767	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770
1317	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719
755	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941
766	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

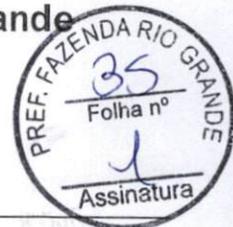
**6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

12/07/2019

Eduardo Duarte Scheivaraski  
Compras e Licitações  
Matrícula 356649

Givanildo Francisco Pego  
Matrícula - 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018



Protocolo nº 26545/2019

Requerente: SMAS

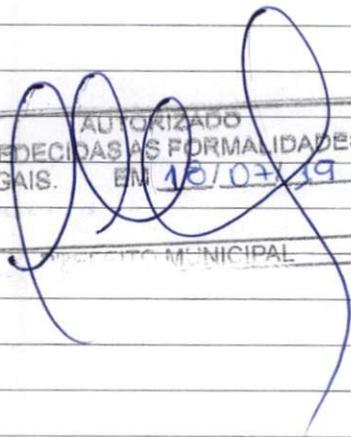
Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ao Jurídico,

Considerando que não ha licitação/ contrato/ ata de registro de preço para atender a presente solicitação, remeto para analise e parecer.

  
Eduardo D. Scheivaraski  
Compras e Licitações  
Mat. 356.649

  
Claudemir José Anstala  
Secretário M. de Administração

  
AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 10/03/19  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER nº 493/2019**

**Processo nº 26545/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Dispensa de licitação/Pregão**



Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de 300 (trezentos) cobertores para atender as necessidades dos abrigos- crianças, adolescentes e moradores de rua e às intervenções referentes à Operação inverno.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado para a aquisição é de R\$13.053,00 (treze mil e cinquenta e três reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal. A minuta de contrato juntada não encontra óbice frente à Lei de Licitações.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2019.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

Protocolo nº 26545/2019 Requerente: SMAS

Ofício nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



A Administração,  
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Eduardo D. Schelvaraski  
Compras e Licitações  
Mat. 356.649



PROTOCOLO Nº 26545/2019  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA:** H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 76.518.323/0001-33

**VALOR:** R\$ 13.053,00 ( Treze mil e cinquenta e três reais).

**Dotação Orçamentária:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
749	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	0941
756	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	0941
1295	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	3712
754	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1712
786	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1942
787	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	0941
767	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1770
1317	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719
755	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1941
766	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Julho de 2019.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação N° 37/2019**

**PROTOCOLO: 26545/2019**

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 76.518.323/0001-33**

**VALOR: R\$ 13.053,00 ( Treze mil e cinqüenta e três reais).**

**AUTORIZAÇÃO: 17/07/2019**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 139/2019 de 19 de julho de 2019

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROTOCOLO 14.424/2018

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 110/2017 e da Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 299/2018 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em se favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme Decreto nº. 4858/2018 e regras estabelecidas em Edital. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, ois que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2019.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 37/2019  
PROTOCOLO: 26545/2019

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 76.518.323/0001-33  
VALOR: R\$ 13.053,00 ( Treze mil e cinquenta e três reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018  
Processo Administrativo nº. 045/2018 - Protocolo nº 9.435/2018  
Tipo de licitação: Técnica e Preço

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Concorrência Pública nº 02/2018  
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal.

PARTICIPANTES: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES; URBECT TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. - EPP; VERTIRAG ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. - EPP; TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA - EPP; XAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA; ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA e DIZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

ASSUNTO: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

DATA/HORA: 25 de julho de 2019 às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

Fazenda Rio Grande, 18 de Julho de 2019.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 072/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 38/2019  
PROTOCOLO: 24779/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de serviços de capacitação, disponibilizado aos adolescentes com idade entre 15 à 17 anos, conforme previsto na Deliberação 081/2018-CEDCA, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)  
CNPJ: 03.776.284/0001-08  
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 18/07/2019


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	151
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1702208133903000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.053,00
Data Publicação Termo ratificação	19/07/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 966354958 ([Logout](#))



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 4151/2019**

Processo Administrativo: 151/2019  
Processo Nr.: 151/2019  
Data do Processo: 19/07/2019  
Data da Homologação: 19/07/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/07/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 37/2019 - DL**

(Empenho Ordinário nr.: 7881)

Folha: 1/1

Fornecedor: **H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP** Código: 3814 Telefone: 4132861991  
Endereço: R CARLOS ESSENFELDER, 3775 Banco: 341 - ITAU  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81730-060 Agência: 3836 - 3836  
CNPJ: 76.518.323/0001-33 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 01948-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Objeto:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Bloco de Financiamento da Proteção Social  
**Dotações Utilizadas:** 2.085.3.3.90.30.00.00.00 (787) - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação d  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.20.00.00.00 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO  
**Condições de Pagto:** 30 dias após recebimento da NF.  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30  
**Local de Entrega:** Almoxarifado Central - Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações - Recebimento até às 15:00 horas  
**Objeto da Compra:** Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.  
  
**Observações:** S.M.A.S - PROT- 26545/2019 - MEM-96/2019 - D.O. 787

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	121,000	UNI	Cobertor de solteiro; Xadrez, cores escuras diversas; tamanho aproximado de 1,40 x 2,20m; composição : 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose e 5% polopropileno .		43,51	5.264,71

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	5.264,71
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	5.264,71

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2019

Eronita R. Ferreira  
Matrícula 221601  
Assist. Adm.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 4153/2019**

Processo Administrativo: 151/2019  
Processo Nr.: 151/2019  
Data do Processo: 19/07/2019  
Data da Homologação: 19/07/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 25/07/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 37/2019 - DL**

(Empenho Ordinário nr.: 7883)

Folha: 1/1

Fornecedor: **H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP** Código: 3814 Telefone: 4132861991  
Endereço: R CARLOS ESSENFELDER, 3775 Banco: 341 - ITAU  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81730-060 Agência: 3836 - 3836  
CNPJ: 76.518.323/0001-33 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 01948-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Objeto:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Emenda Parlamentar 410765220180003 Estruturação da  
**Dotações Utilizadas:** 6.005.3.3.90.30.00.00.00 (1317) - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.20.00.00.00 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO  
**Condições de Pagto:** 30 dias após recebimento da NF.  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30  
**Local de Entrega:** Almoxarifado Central - Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações - Recebimento até às 15:00 horas  
**Objeto da Compra:** Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.  
  
**Observações:** S.M.A.S - PROT- 26545/2019 - MEM-96/2019 - D.O. 1317

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	120,000	UNI	Cobertor de solteiro; Xadrez, cores escuras diversas; tamanho aproximado de 1,40 x 2,20m; composição : 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose e 5% polopropileno .		43,51	5.221,20

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	5.221,20
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	5.221,20

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2019

  
Eronita R. Ferreira  
Matrícula 221601  
Assist. Adm.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 4152/2019**

Processo Administrativo: 151/2019  
Processo Nr.: 151/2019  
Data do Processo: 19/07/2019  
Data da Homologação: 19/07/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 25/07/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 37/2019 - DL**

(Empenho Ordinário nr.: 7882)

Folha: 1/1

Forneecedor: **H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP** Código: 3814 Telefone: 4132861991  
Endereço: R CARLOS ESSENFELDER, 3775 Banco: 341 - ITAU  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81730-060 Agência: 3836 - 3836  
CNPJ: 76.518.323/0001-33 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 01948-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

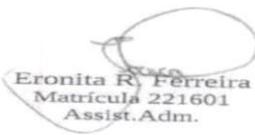
**Código:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços  
**Dotações Utilizadas:** 2.082.3.3.90.30.00.00.00 (755) - Serviços Especializados para Pessoas em Situação d  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.20.00.00.00 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO  
**Condições de Pagto:** 30 dias após recebimento da NF.  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30  
**Local de Entrega:** Almoxarifado Central - Avenida Venezuela, 247 - Bairro Nações - Recebimento até às 15:00 horas  
**Objeto da Compra:** Dispensa de licitação para aquisição de cobertores. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência Social.  
  
**Observações:** S.M.A.S. - PROT- 26545/2019 - MEM-96/2019 - D.O. 755

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	59,000	UNI	Cobertor de solteiro; Xadrez, cores escuras diversas; tamanho aproximado de 1,40 x 2,20m; composição : 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscosa e 5% polopropileno .		43,51	2.567,09

<b>Total Geral:</b>	2.567,09
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	2.567,09

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2019

  
Eronita R. Ferreira  
Matrícula 221601  
Assist. Adm.